C/2024/5765

25.9.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11620 — AXPO ITALIA / CANARBINO / ALG)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/5765)

1. Em 17 de setembro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Axpo Italia S.p.A. («Axpo Italia», Itália), controlada pela Axpo International SA (Luxemburgo),

— Canarbino S.p.A. («Canarbino», Itália), controlada pela Luna Verde S.r.l (Itália),

— Alleanza Luce & Gas S.p.A. («ALG», Itália), controlada pela Coop Alleanza 3.0 Società Cooperativa (Itália).

A Axpo Italia e a Canarbino vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da ALG.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Axpo Italia dedica-se à venda por grosso de eletricidade e gás, à venda a retalho de eletricidade e gás e à venda de produtos energéticos e seus derivados, bem como de certificados ambientais em Itália,

— A Canarbino dedica-se à venda por grosso de eletricidade e gás natural, ao fornecimento retalhista de eletricidade e gás natural, e à prestação de serviços de eficiência energética em Itália,

— A ALG dedica-se à distribuição de eletricidade e gás aos agregados familiares em Itália.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11620 — AXPO ITALIA / CANARBINO / ALG

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË